



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS  
ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA QUÍMICA - CCEEQ**

**Curitiba-PR, 20 a 22 de maio de 2019**

**S Ú M U L A**

Local: Sede do Crea-PR - Rua Dr. Zamenhof, 35 – Alto da Glória, Curitiba-PR.  
Data: 20 a 22 de maio de 2019.

Coordenador Nacional: **Eng. Plast. Luís Sidnei Barbosa**  
Coordenador Nacional Adjunto: **Eng. Quím. e Seg. Trab. Francisco Innocencio Pereira**  
Assistente Técnico do Coordenador Nacional da CCEEQ: **Eng. Quím. Djalmo Dias Torres**

**Participantes:**

**Eng. Quím. Cecília Lenzi – CREA-AM**  
**Eng. Quím. João José Hiluy Filho – CREA-CE**  
**Eng. Mec. José Lázaro Calais – CREA-DF**  
**Eng. Quím. Iara Rebouças Pinheiro – CREA-ES**  
**Eng. Quím. Sóren Richardt Kall – CREA-GO**  
**Eng. Quím. Antonio Iatesta – CREA-MG**  
**Eng. Quím. Amauri de Almeida Cavalcanti – CREA-PB**  
**Eng. Quím. José Wellington Brito Cavalcanti – CREA-PE**  
**Eng. Quím. Maurício Rigo – CREA-PR**  
**Eng. Quím. Sara Amelia de O. Galvão – CREA-RN**  
**Eng. Plast. Luís Sidnei Barbosa Machado – CREA-RS**  
**Eng. Quím. Ronaldo Hoffmann – CREA-RS**  
**Eng. Quím. Rodrigo Menezes Moure – CREA-**  
**Eng. Quím. José Augusto Machado – CREA-SE**  
**Eng. Quím. e Seg. Trab. Francisco Innocencio Pereira – CREA-SP**  
**Eng. Quím. Vera Harumi Kuranishi – CREA-PR**  
**Eng. Quím. Breno Coutinho Schmitt – CREA-ES**  
**Eng. Quím. Djalmo Dias Torres – CREA-RS**  
**Eng. Mec. Carlos de Laet Simões Oliveira – Conselheiro Federal**  
**Eng. Quím. Giorgio Tullio Cettina de Luca – CREA-PR**  
**Eng. Quím. Tiago de Souza Godoi Jr - CREA-PR**  
**Eng. Quím. Edson Eli de Assumpção – CREA-PR**

**DESENVOLVIMENTO DA PAUTA**

**1. Assunto: Abertura dos trabalhos.**

Iniciando a reunião, após verificação do quórum o Coordenador Luís Sidnei Barbosa Machado deu as boas-vindas a todos e agradeceu ao Crea-PR a recepção e oportunidade de realização da 2ª Reunião Ordinária da Coordenadoria das Câmaras Especializadas de Engenharia Química naquele Estado. Posteriormente Presidente do Crea-PR, Engenheiro Civil Ricardo Rocha de



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Oliveira cumprimentou a Coordenadoria pela iniciativa dos trabalhos e ofereceu a estrutura do Crea-PR para auxiliar no desenvolvimento das atividades previstas para o encontro.

#### **2. Assunto: Apreciação e aprovação da súmula da 1ª Reunião Ordinária da CCEEQ, ocorrida nos dias 2 a 22 de fevereiro de 2019.**

O coordenador apresentou a súmula da 1ª Reunião Ordinária da CCEEQ, sendo posta em votação com aprovação unânime dos votantes.

Ato contínuo houve a formação dos Grupos de Trabalho para desenvolvimento das atividades propostas de “atualização do manual de fiscalização, levantamento de processos por infração ao disposto na alínea “c” do art. 6º da Lei 5.194/66 (acobertamento) e plano da fiscalização para 2019”.

#### **3. Assunto: Apresentação de palestra pelo Conselheiro Federal Eng. Mec. e de Seg. Trab. Carlos de Laet Simões Oliveira acerca das atividades das MEIs relacionadas ao Sistema Confea/Crea.**

O Conselheiro Federal Eng. Mec. e de Seg. Trab. Carlos de Laet Simões Oliveira apresentou palestra que servirá de subsídio e manifestação da Coordenadoria das Câmaras Especializadas de Engenharia Química sobre as atividades afetas ao Sistema Confea/Crea que podem ser desenvolvidas pelos MEIs, dentro de parâmetros como: grau de complexidade, risco à vida, risco à sociedade, risco ao meio ambiente, observados os limites legais de faturamento e números de conforme a LC 123/2006, em atendimento as diretrizes da Comissão de Ética e Exercício Profissional – CEEP para as Coordenadorias de Câmaras Especializadas no exercício de 2019.

#### **4. Assunto: Atualização do Manual de Fiscalização da Engenharia, modalidade Química.**

Atualizar e disponibilizar o manual de fiscalização na área da Engenharia Química, em atendimento as diretrizes da Comissão de Ética e Exercício Profissional - CEEP para as Coordenadorias de Câmaras Especializadas no exercício de 2019, em conformidade com os destaques oferecidos nos anexos da 1ª Reunião da CCEEQ.

#### **PROPOSTA Nº 04/2019 - CCEEQ**

<b>TEMA:</b>	<i>I – exercício e atribuições profissionais; II – registro de profissionais e de pessoas jurídicas; III – verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais; e IV – responsabilidade técnica e ética profissional</i>
<b>ITEM DO PROGRAMA DE TRABALHO:</b>	<i>5. Atualizar e disponibilizar os Manuais de Fiscalização e o planejamento da fiscalização por modalidade.</i>
<b>ASSUNTO:</b>	<i>Atualização do Manual de Fiscalização da modalidade Engenharia Química 2019</i>



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

*Os Coordenadores e Representantes de Plenário da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Química - CCEEQ dos Creas reunidos em Curitiba-PR, no período de 20 a 22 de maio de 2019, aprovam proposta de seguinte teor:*

#### **a) Situação Existente**

*A Decisão Plenária nº PL-0605/2019, decidiu por conhecer a Proposta CCEEQ nº 2/2019 e solicitou à CCEEQ concentrar seus esforços apenas na entrega dos produtos solicitados na Deliberação CEEP nº 13/2019, negando a inclusão dos itens de pauta apresentados pela coordenadoria, conforme justificativas apresentadas.*

*Dentre os produtos solicitados na Deliberação CEEP nº 13/2019, o item III da pauta específica para as Coordenadorias no ano de 2019 prevê atualização e disponibilização dos Manuais de Fiscalização e o planejamento da fiscalização por modalidade, até a segunda reunião de 2019.*

#### **b) Propositura**

*Apresentar ao Confea o Manual de Fiscalização da modalidade Engenharia Química atualizado em 2019, conforme anexo I.*

#### **c) Justificativa**

*Atender ao Programa de Trabalho da CCEEQ de 2019 e a determinação do Confea.*

#### **d) Fundamentação Legal**

*Art. 40-A da Resolução Confea nº 1012, de 10 de dezembro de 2005.*

*Decisão Plenária nº PL-0605/2019.*

#### **e) Sugestão de Mecanismo**

*Encaminhamento à Comissão de Ética e Exercício Profissional (CEEP) para análise e deliberação.*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**5. Assunto: Levantamento de processos por infração ao disposto na alínea “c” do art. 6º da Lei 5.194/66 (acobertamento).**

Apresentar, mediante proposta da Coordenadoria, o levantamento de processos por infração ao disposto na alínea “c” do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966 (acobertamento), tramitando ou arquivados em todos os Regionais nos últimos 3 (três) anos, até a segunda reunião de 2019; conforme a Deliberação CEEP nº 13/2019 e Decisão nº PL-0605/2019.

**PROPOSTA Nº 03/2019 - CCEEQ**

<b>TEMA:</b>	<i>I – exercício e atribuições profissionais; II – registro de profissionais e de pessoas jurídicas; III – verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais; e IV – responsabilidade técnica e ética profissional</i>
<b>ITEM DO PROGRAMA DE TRABALHO:</b>	<i>3. Levantamento de processos por infração ao disposto na alínea “c” do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966 (acobertamento), tramitando ou arquivados em todos os Regionais nos últimos 3 (três) anos.</i>
<b>ASSUNTO:</b>	<i>Levantamento de dados sobre acobertamento na modalidade Engenharia Química</i>

*Os Coordenadores e Representantes de Plenário da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Química - CCEEQ dos Creas reunidos em Curitiba-PR, no período de 20 a 22 de maio de 2019, aprovam proposta de seguinte teor:*

**a) Situação Existente**

*A Decisão Plenária nº PL-0605/2019, decidiu por conhecer a Proposta CCEEQ nº 2/2019 e solicitou à CCEEQ concentrar seus esforços apenas na entrega dos produtos solicitados na Deliberação CEEP nº 13/2019, negando a inclusão dos itens de pauta apresentados pela coordenadoria, conforme justificativas apresentadas.*

*Dentre os produtos solicitados na Deliberação CEEP nº 13/2019, o item I da pauta específica para as Coordenadorias no ano de 2019 prevê a apresentação, mediante proposta, de levantamento de processos por infração ao disposto na alínea “c” do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966 (acobertamento), tramitando ou arquivados em todos os Regionais nos últimos 3 (três) anos, até a segunda reunião de 2019.*

**b) Propositura**

*Informar ao Confea os dados sobre acobertamento na modalidade engenharia química, tramitando ou arquivados nos Regionais com representação na CCEEQ, nos últimos 3 anos, conforme tabela abaixo:*

<i>Regional</i>	<i>Quantitativo</i>	<i>Detalhamento</i>
<i>Crea- AC</i>	<i>NI</i>	
<i>Crea-AL</i>	<i>NI</i>	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

<i>Crea-AM</i>	<i>0</i>	
<i>Crea-AP</i>	<i>NI</i>	
<i>Crea-BA</i>	<i>NI</i>	
<i>Crea-CE</i>	<i>0</i>	
<i>Crea-DF</i>	<i>0</i>	
<i>Crea-ES</i>	<i>0</i>	
<i>Crea-GO</i>	<i>0</i>	
<i>Crea-MA</i>	<i>NI</i>	
<i>Crea-MG</i>	<i>1</i>	
<i>Crea-MS</i>	<i>NI</i>	
<i>Crea-MT</i>	<i>NI</i>	
<i>Crea-PA</i>	<i>NI</i>	
<i>Crea-PB</i>	<i>0</i>	
<i>Crea-PE</i>	<i>0</i>	
<i>Crea-PI</i>	<i>NI</i>	
<i>Crea-PR</i>	<i>1</i>	<i>Sob análise da CEEQ/PR</i>
<i>Crea-RJ</i>	<i>NI</i>	
<i>Crea-RN</i>	<i>0</i>	
<i>Crea-RO</i>	<i>NI</i>	
<i>Crea-RR</i>	<i>NI</i>	
<i>Crea-RS</i>	<i>0</i>	
<i>Crea-SC</i>	<i>0</i>	
<i>Crea-SE</i>	<i>0</i>	
<i>Crea-SP</i>	<i>0</i>	
<i>Crea-TO</i>	<i>NI</i>	

- *NI = Não informado pelo Crea*

*Conforme relatórios disponibilizados pelos Crea's constam dois (2) processos por infração ao disposto na alínea "c" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966 (acobertamento), tramitando ou arquivados em todos os Regionais nos últimos 3 (três) anos, até esta data.*

***c) Justificativa***

*Atender ao Programa de Trabalho da CCEEQ de 2019 e a solicitação do Confea.*

***d) Fundamentação Legal***

*Art. 40-A da Resolução Confea nº 1012, de 10 de dezembro de 2005.*

*Decisão Plenária nº PL-0605/2019.*

***e) Sugestão de Mecanismo***



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

*Encaminhamento à Comissão de Ética e Exercício Profissional (CEEP) para análise e deliberação.*

**6. Assunto: Plano de Fiscalização da Engenharia, modalidade Química para 2019.**

Conforme Deliberação CEEP nº 13/2019, Diretrizes da CEEP – exercício 2019, Pauta específica para as Coordenadorias no ano de 2019, coube a essa CCEEQ o desenvolvimento do Plano de Fiscalização da CCEEQ para 2019, nos termos da Proposta Nº 05/2018 – CCEEQ.

**PROPOSTA Nº 05/2019 - CCEEQ**

<b>TEMA:</b>	<i>I – exercício e atribuições profissionais; II – registro de profissionais e de pessoas jurídicas; III – verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais; e IV – responsabilidade técnica e ética profissional</i>
<b>ITEM DO PROGRAMA DE TRABALHO:</b>	<i>5. Atualizar e disponibilizar os Manuais de Fiscalização e o planejamento da fiscalização por modalidade.</i>
<b>ASSUNTO:</b>	<i>Planejamento da Fiscalização da modalidade Engenharia Química 2019</i>

*Os Coordenadores e Representantes de Plenário da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Química - CCEEQ dos Creas reunidos em Curitiba-PR, no período de 20 a 22 de maio de 2019, aprovam proposta de seguinte teor:*

**a) Situação Existente**

*A Decisão Plenária nº PL-0605/2019, decidiu por conhecer a Proposta CCEEQ nº 2/2019 e solicitou à CCEEQ concentrar seus esforços apenas na entrega dos produtos solicitados na Deliberação CEEP nº 13/2019, negando a inclusão dos itens de pauta apresentados pela coordenadoria, conforme justificativas apresentadas.*

*Dentre os produtos solicitados na Deliberação CEEP nº 13/2019, o item III da pauta específica para as Coordenadorias no ano de 2019 prevê atualização e disponibilização dos Manuais de Fiscalização e o planejamento da fiscalização por modalidade, até a segunda reunião de 2019.*

**b) Propositura**

*Apresentar ao Confea o Planejamento da Fiscalização da modalidade Engenharia Química em 2019, conforme anexo II.*

**c) Justificativa**

*Atender ao Programa de Trabalho da CCEEQ de 2019 e a determinação do Confea.*

**d) Fundamentação Legal**

**Coordenadorias de  
Câmaras Especializadas**





## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

*Art. 40-A da Resolução Confea nº 1012, de 10 de dezembro de 2005.*

*Decisão Plenária nº PL-0605/2019.*

#### ***e) Sugestão de Mecanismo***

*Encaminhamento à Comissão de Ética e Exercício Profissional (CEEP) para análise e deliberação.*


#### **7. Assunto: Encerramento**

Aprovadas as propostas, o Coordenador Nacional ouviu as considerações finais dos participantes, agradecendo a participação e empenho de todos, bem como ao Crea-PR pela receptividade sua assessoria e estrutura oferecidas, desejando a todos um bom retorno.

#### **PROPOSTAS APROVADAS**

Foram elaboradas as seguintes propostas, todas aprovadas por unanimidade pelos participantes:

- Proposta nº 03/2019 – CCEEQ – Levantamento de dados sobre acobertamento na modalidade Engenharia Química.
- Proposta nº 04/2019 – CCEEQ – Atualização do Manual de Fiscalização da modalidade Engenharia Química 2019.
- Proposta nº 05/2019 – CCEEQ – Planejamento da Fiscalização da modalidade Engenharia Química 2019.

  
**Eng. Plast. Luís Sidnei Barbosa**  
Coordenador Nacional da CCEEQ

  
**Eng. Quim. Djalmo Dias Torres**  
Assistente do Coordenador Nacional da  
CCEEQ



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

#### 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA QUÍMICA - CCEEQ

São Paulo, 19 a 21 de agosto de 2019

#### FOLHA DE VOTAÇÃO

<b>Assunto</b>	Súmula da 2ª Reunião ocorrida em Curitiba-PR
<b>Proponente</b>	CCEEQ

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	OBSERVAÇÃO
Acre				*
Alagoas				*
Amapá				*
Amazonas				
Bahia				Ausente
Ceará	X			
Distrito Federal	X			Representante de outra modalidade
Espírito Santo	X			
Goiás	X			
Maranhão				*
Mato Grosso				*
Mato Grosso do Sul				*
Minas Gerais	X			
Pará				*
Paraíba	X			
Paraná	X			
Pernambuco	X			
Piauí				*
Rio de Janeiro	X			
Rio Grande do Norte				Ausente
Rio Grande do Sul				Coordenador
Rondônia				*
Roraima				*
Santa Catarina	X			
São Paulo	X			
Sergipe	X			
Tocantins				*
<b>TOTAL</b>	12			
<b>Desempate do Coordenador</b>				

Aprovado por unanimidade     Aprovado por maioria     Não aprovado

\*Creas sem representação na modalidade Engenharia Química

Eng. Plast. Luis Sidnei Barbosa Machado  
Coordenador Nacional da CCEEQ